



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Item obrigatório):

A necessidade da contratação está relacionada à garantia de fornecimento de água potável para atender às demandas da Administração Pública do município de Massaranduba/SC. As bombonas d'água de 20 litros com e sem casco, bem como os fardos de garrafas d'água com e sem gás de 500 mililitros, são essenciais para disponibilizar água de forma segura e acessível além garantir o suprimento diário dos órgãos/entidades do Município de Massaranduba/SC, sendo parte integrante da rotina de toda a equipe de trabalho e dos usuários do serviço público.

Além de promover a saúde e o bem-estar à todos, uma vez que ingerir água diariamente e regularmente auxilia na hidratação, sendo uma fonte de vida, além de diversos benefícios como: ajuda a regularizar quase todas as funções do nosso organismo, ajuda na digestão, absorção e transporte de nutrientes, filtra as toxinas, facilita o processo de excreção do corpo, regula a temperatura do corpo, protege nossos órgãos vitais, ajuda no metabolismo, protege e hidrata nossas articulações e células, entre outros inúmeros benefícios. Sendo indispensável para o bom andamento dos atendimentos prestados, para os funcionários e usuários do sistema SUS, prezando e assegurando sempre pela saúde e bem-estar de todos e pelo atendimento organizacional e humanizado. Tais medidas são imprescindíveis para garantir o cuidado e a saúde de todos, ao mesmo tempo em que buscamos proporcionar um atendimento organizado e humanizado.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

A aquisição pretendida, consta previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2024, indicado no Documento de Formalização de Demanda nº 19, Id do item no PCA nº 7076 - 7077 - 7078, no seguinte link:

<https://pncp.gov.br/app/pca/83102483000162/2024/1>

3. Requisitos da Contratação (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

Local de entrega:

Prefeitura Municipal de Massaranduba.

Endereço: 11 de novembro, nº 2765 – Centro – Massaranduba/SC - CEP: 89.108-000.
Horário Comercial - 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h45min.

Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba.

Endereço: Rua 11 de novembro, nº 2997 – Centro – Massaranduba/SC - CEP: 89.108-000.
Horário Comercial - 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min.

Fundo Municipal de Assistência Social.

Endereço: Rua Helga Guessier, nº 650 – Guarani Mirim, Massaranduba/SC - CEP: 89.108-000.
Horário Comercial - 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

Habilitação:

- a) Contrato Social.
- b) Cartão CNPJ (que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação).
- c) CNDs (Certidões Negativas de Débitos): Federal, Estadual, Municipal, FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), Trabalhista.
- d) Falência e Concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa).
- e) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica no site do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP).
- f) Certidão Negativa Correccional (CGU – PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
- g) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.
- h) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

Habilitação Técnica:

Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa, expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, compatíveis com os objetos da presente licitação.

Justificativa para a documentação acima exigida:

Alvará Sanitário e/ou Licença de Funcionamento.

Cumprimento da legislação: Em muitos países, a obtenção de um alvará sanitário é um requisito legal para operar certos tipos de negócios, especialmente aqueles relacionados à prestação de serviços de saúde, manipulação de alimentos, cuidados com animais.

Proteção da saúde pública: O objetivo principal do alvará sanitário é garantir que as operações de uma pessoa ou jurídica estejam em conformidade com padrões de higiene e segurança estabelecidos. Isso ajuda a proteger a saúde pública, minimizando os riscos de doenças transmitidas por alimentos, infecções hospitalares, entre outros problemas de saúde.

Controle de qualidade: A obtenção de um alvará sanitário muitas vezes implica em inspeções regulares por parte das autoridades sanitárias, o que ajuda a garantir que os padrões de qualidade e segurança estejam sendo mantidos ao longo do tempo.

Credibilidade e confiança: Para muitos clientes, especialmente no setor de serviços de saúde e alimentação, a posse de um alvará sanitário é um indicativo de que o estabelecimento ou profissional leva a sério as questões relacionadas à higiene e à segurança. Isso pode aumentar a credibilidade e a confiança do público no negócio.

Evitar penalidades legais: Operar sem um alvará sanitário quando necessário pode resultar em multas, penalidades legais e até mesmo no fechamento do estabelecimento. Portanto, a obtenção dessa certificação ajuda a evitar possíveis consequências negativas para a pessoa física ou jurídica.

Prazo de entrega / execução:

O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação/emissão da ordem de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

Do prazo de vigência:

O contrato vigorará a partir do momento da sua assinatura até o final de 12 meses.

Recursos Orçamentários:

Por se tratar de uma Dispensa Eletrônica com ata de registro de preços – ARP, não se exige bloqueio da dotação orçamentária, caberá ao requisitante o bloqueio de saldo orçamentário antes de solicitar a prestação de serviços e/ou aquisição de bens ao setor de compras.

Das condições de pagamento:

Nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente;

Nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente.

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Obrigações:

Fornecer de bombonas d'água de 20 litros com e sem casco.

Fornecer de garrafas d'água com e sem gás de 500 mililitros.

Atender às normas sanitárias e de qualidade vigentes.

Entregar nos locais destinados conforme o item Locais de Entrega.

Obrigações do Município:

Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

empresa na sua proposta.

Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.

Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.

Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.

Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Item obrigatório):

Com base no consumo médio anual da Administração Pública de Massaranduba/SC e considerando possíveis interdependências com outras contratações estima-se a seguinte necessidade para o ano de 2024:

Itens	Descritivo	Unidade de Medida	Quantidade
01	40610 - Água mineral bombona de 20 litros sem casco.	Unidade	2.400
02	48064 - Água mineral bombona de 20 litros com casco.	Unidade	75
03	45187 - Água Mineral. Com gás, embalagem com 500 mililitros, envasada em garrafa plástica lisa, transparente. A embalagem deverá apresentar lacre, data de validade e rótulo - informando marca e procedência. Validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente.	Fardos	42
04	28546 - Água mineral. Sem gás, embalagem com 500 mililitros, envasada em garrafa plástica lisa, transparente. A embalagem deverá apresentar lacre, data de validade e rótulo - informando marca e procedência. Validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente.	Fardos	25

Memórias de cálculo da aquisição de 2023.

Itens	Descritivo	Unidade de Medida	Quantidade Licitada	Quantidade Comprada
01	Água mineral bombona de 20 litros sem casco.	Unidades	4.000	2.161



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

Memórias de cálculo da aquisição de 2022.

Itens	Descritivo	Unidade de Medida	Quantidade Licitada	Quantidade Comprada
01	Água mineral bombona de 20 litros	Unidades	4.000	3.192

Memórias de cálculo da aquisição de 2020 a 2021.

Itens	Descritivo	Unidade de Medida	Quantidade Licitada	Quantidade Comprada
01	28546 - Água mineral. Sem gás, embalagem com 500 mililitros, envasada em garrafa plástica lisa, transparente. A embalagem deverá apresentar lacre, data de validade e rótulo - informando marca e procedência. Validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente.	Fardos	45	45

No balanço de compras referente a 2023, não se encontraram registros dos itens 02, 03 e 04. No entanto, esses itens foram incluídos nas aquisições devido à sua importância para o funcionamento eficiente do gabinete do prefeito. Considerando a necessidade de otimização de recursos e a busca por atender às demandas, esses itens foram incorporados por proporcionarem melhorias significativas aos munícipes, às autoridades presentes em reuniões de gabinete e aos servidores da administração quando necessário, demonstrando o compromisso com o bom funcionamento do espaço e o atendimento às necessidades da comunidade.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento).

Após uma análise minuciosa das diversas opções disponíveis no mercado, levando em consideração as mais recentes metodologias, tecnologias e inovações, com o objetivo de atender de forma mais eficaz às necessidades estabelecidas, a escolha da solução foi baseada em critérios específicos. Estes incluíram a avaliação da relação custo-benefício, a garantia de um fornecimento regular e a conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Concluiu-se, portanto, que, considerando todos esses aspectos, a abertura de uma Dispensa Eletrônica para a presente contratação se mostrou como a alternativa mais viável e coerente. Esta conclusão é respaldada pelas exigências e requisitos apontados no Estudo Técnico Preliminar para a contratação do fornecedor. Nesse sentido, é imperativo que a Contratada seja uma empresa especializada e compatível com o ramo de atividade do objeto a ser licitado, a fim de garantir a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (item obrigatório):



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

O valor estimado da contratação é de R\$ R\$34.782,66 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta E Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos), considerando os preços unitários referenciais de cada item conforme tabela a seguir.

Itens	Descritivo	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	40610 - Água mineral bombona de 20 litros sem casco.	Unidades	2.400	R\$ 12,90	R\$ 30.960,00
02	48064 - Água mineral bombona de 20 litros com casco.	Unidades	75	R\$ 37,90	R\$ 2.842,50
03	45187 - Água Mineral. Com gás, embalagem com 500 mililitros, envasada em garrafa plástica lisa, transparente. A embalagem deverá apresentar lacre, data de validade e rótulo - informando marca e procedência. Validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente.	Fardos	42	R\$ 15,48	R\$ 650,16
04	28546 - Água mineral. Sem gás, embalagem com 500 mililitros, envasada em garrafa plástica lisa, transparente. A embalagem deverá apresentar lacre, data de validade e rótulo - informando marca e procedência. Validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente.	Fardos	25	R\$ 13,20	R\$ 330,00

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

A solução compreende o fornecimento regular de bombonas d'água e fardos d'água conforme especificações técnicas estabelecidas, incluindo garantias de qualidade e, quando necessário, assistência técnica para manutenção.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Item obrigatório):

A contratação decorrente da presente necessidade deverá ocorrer, parceladamente, por itens licitados, uma vez que poderão ser adquiridos conforme necessidade da Administração, ou seja, será solicitada previamente os itens acima citados conforme a demanda de cada órgão/entidade que fazem parte da Prefeitura Municipal de Massaranduba/SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

A contratação busca alcançar economia de escala para otimizar os recursos disponíveis e garantir um fornecimento contínuo de água potável, resultando em benefícios tanto financeiros quanto operacionais para a Administração Pública. Além disso, visa alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da qualidade de vida;
- Promoção da saúde e bem-estar de todos os funcionários e usuários do sistema SUS;
- Continua melhoria da saúde;
- Redução de intercorrências gastrointestinais decorrentes do consumo de água não tratada;
- Prestação de um atendimento humanizado e organizacional;
- Prevenção de diversas doenças;
- Aprimoramento do desempenho físico e mental.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

Os fornecedores contratados possuem ampla experiência, o que reduz a necessidade de uma capacitação prévia extensiva por parte da Administração.

A demanda será acompanhada pelo fiscal que será designado pela Secretária da pasta de Administração e Finanças, o qual já possui ampla experiência, o que reduz a necessidade de uma capacitação prévia extensiva por parte da Administração.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Item não obrigatório):

Não há contratações correlatas ou interdependentes neste contexto.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

A aquisição considerará produtos com requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos, promovendo a sustentabilidade ambiental. Medidas de logística reversa serão adotadas para o descarte e reciclagem adequados dos bens, conforme legislação vigente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Item obrigatório):

Conclui-se que a contratação é adequada para atender à necessidade da Administração Pública do município de Massaranduba/SC, garantindo o fornecimento regular e seguro de água potável, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

Massaranduba/SC, 07 de maio de 2024.

[Assinado Digitalmente]

Ariele Mueller

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 36.929.026

